

LEI Nº 442/2002

DATA: 11 DE JUNHO DE 2.002

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO IPIRANGA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA PARA DEPÓSITO DO LIXO URBANO DO DISTRITO DO IPIRANGA DO NORTE.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Associação Desenvolvimento Comunitário do Ipiranga, para aquisição de uma área de Terras destinada a depósito de lixo Urbano do Distrito do Ipiranga do Norte.

Art. 2º A referida doação será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

03.006.04.122.0007.2011.3390.39.00 (70)

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah – MT., em 11 de junho de 2.002.